



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023

O **MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.827.148/0001-69, com sede na Avenida marechal Costa e Silva, 111, nesta cidade de Pinheiro Preto/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **GILBERTO CHIARANI**, e de ora diante denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, resolve, considerando o julgamento da licitação na modalidade de REGISTRO DE PREÇOS, **PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2023**, publicado no Diário oficial dos Municípios DOM, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE FORMA MENSAL E SEMANAL DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR PARA AS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS DE PINHEIRO PRETO, DURANTE ANO LETIVO DE 2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. EMPRESA REGISTRADA NA PRESENTE ATA:

Empresa: **ENIO DELAZERI EIRELI**
CNPJ: 07.383.088/0001-17
Endereço: Rua Egide Buselatto Susin Nº226, São Cristovão - Capinzal-Sc
Responsável: ENIO DELAZERI
Contato: (49) 9995-69723 / (49) 3555-3408
Email: capinzalcenter@gmail.com

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.2 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| FORNECEDOR: ENIO DELAZERI EIRELI | | | | CPF/CNPJ: 07.383.088/0001-17 | Valor total (R\$): | R\$ 78.551,18 |
|----------------------------------|----|---|------------|---------------------------------|----------------------|-------------------|
| Material/Serviço/Denominação | | | Un. Medida | Quantidade | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
| 03/02/2023 | 1 | 76829 - Açúcar refinado especial Açúcar refinado especial Marca: ALTO ALEGRE | KG | 700,00000 | 3,99000 | 2.793,00 |
| 03/02/2023 | 2 | 33702 - Açúcar mascavo Marca: DOCE BRASIL | KG | 50,00000 | 8,00000 | 400,00 |
| 03/02/2023 | 26 | 52757 - Farinha de trigo especial [10259] Farinha de trigo especial Marca: BEATRIZ | KG | 200,00000 | 5,70000 | 1.140,00 |
| 03/02/2023 | 27 | 76832 - Farinha de arroz (sem Gluten) | KG | 50,00000 | 8,40000 | 420,00 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
Capital Catarinense do Vinho

| | | | | | | |
|------------|----|---|---------|-----------|-----------|----------|
| | | Marca: URBANO | | | | |
| 03/02/2023 | 31 | 31855 - Mistura em pó para bolo sem lactose e gluten Marca: APTI | KG | 20,00000 | 29,01000 | 580,20 |
| 03/02/2023 | 33 | 77927 - LEITE DE COCO EMBALAGEM DE 200ML Marca: SERRA DO MAR | Unidade | 50,00000 | 5,65000 | 282,50 |
| 03/02/2023 | 36 | 77929 - LEITE CONDENSADO ZERO LACTOSE CAIXINHA DE ATÉ 395 GRAMAS Marca: TIROL | Unidade | 40,00000 | 8,82000 | 352,80 |
| 03/02/2023 | 51 | 33707 - macarrao integral Marca: orquídea | KG | 30,00000 | 8,99000 | 269,70 |
| 03/02/2023 | 52 | 21125 - Macarrao de letrinhas [21157] Macarrao de letrinhas Marca: GALO | KG | 100,00000 | 8,99000 | 899,00 |
| 03/02/2023 | 53 | 31857 - Massa tipo cabelo de anjo Marca: nordeste | KG | 100,00000 | 8,75000 | 875,00 |
| 03/02/2023 | 54 | 31858 - Macarrão sem Glutem Marca: URBANO | KG | 20,00000 | 17,05000 | 341,00 |
| 03/02/2023 | 56 | 77932 - GELATINA EM PÓ INCOLOR SEM SABOR EMALAGENS DE 12 Ge Marca: APTI | Unidade | 100,00000 | 3,14000 | 314,00 |
| 03/02/2023 | 57 | 34538 - Pó para o preparo de pudim (sabores diversos) Marca: APTI | KG | 150,00000 | 15,99000 | 2.398,50 |
| 03/02/2023 | 59 | 58279 - Leite de soja em po (sem lactose) Marca: RISOVITA | KG | 35,00000 | 30,92000 | 1.082,20 |
| 03/02/2023 | 60 | 58296 - Leite em pó integral (sem lactose) Marca: NINHO | Lata | 25,00000 | 41,99000 | 1.049,75 |
| 03/02/2023 | 61 | 44622 - Canela em po [12932] Canela em po Marca: incas | KG | 2,00000 | 93,00000 | 186,00 |
| 03/02/2023 | 62 | 78509 - Canela em rama Marca: incas | KG | 4,00000 | 134,00000 | 536,00 |
| 03/02/2023 | 63 | 49628 - Cravo da india Marca: incas | KG | 4,00000 | 99,00000 | 396,00 |
| 03/02/2023 | 64 | 47010 - Colorau [10229] Colorau Marca: incas | KG | 6,00000 | 13,99000 | 83,94 |
| 03/02/2023 | 65 | 19920 - noz moscada moida Marca: incas | KG | 3,00000 | 170,00000 | 510,00 |
| 03/02/2023 | 66 | 63120 - Oregano Marca: incas | KG | 7,00000 | 44,00000 | 308,00 |
| 03/02/2023 | 67 | 65353 - Pimenta do reino Pimenta do reino Marca: incas | KG | 1,00000 | 130,00000 | 130,00 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
Capital Catarinense do Vinho

| | | | | | | |
|------------|----|---|---------|-----------|-----------|----------|
| 03/02/2023 | 68 | 78510 - Açafração em pó Marca: NUTRIOURO | KG | 2,00000 | 154,00000 | 308,00 |
| 03/02/2023 | 71 | 42296 - Biscoito salgado tipo Cream Cracker Marca: PICCININI | KG | 60,00000 | 11,40000 | 684,00 |
| 03/02/2023 | 72 | 42280 - Biscoito salgado tipo agua e sal [10201] Biscoito salgado tipo agua e sal Marca: PICCININI | KG | 60,00000 | 10,99000 | 659,40 |
| 03/02/2023 | 73 | 42288 - Biscoito salgado tipo Coquetel [10202] Biscoito salgado tipo Coquetel Marca: ISABELA | KG | 60,00000 | 15,90000 | 954,00 |
| 03/02/2023 | 74 | 31849 - Biscoito Salgado Sem Lactose e sem Glúten Marca: PICCININI | KG | 20,00000 | 65,90000 | 1.318,00 |
| 03/02/2023 | 75 | 42198 - Biscoito do tipo rosca de coco Marca: PICCININI | KG | 60,00000 | 14,99000 | 899,40 |
| 03/02/2023 | 76 | 32913 - Biscoito do tipo rosca de leite Marca: PICCININI | KG | 60,00000 | 17,80000 | 1.068,00 |
| 03/02/2023 | 77 | 42194 - Biscoito do tipo rosca de chocolate Marca: PICCININI | KG | 60,00000 | 17,39000 | 1.043,40 |
| 03/02/2023 | 80 | 42237 - Biscoito doce tipo Maria sabor chocolate Marca: orquídea | KG | 60,00000 | 10,99000 | 659,40 |
| 03/02/2023 | 82 | 31850 - Biscoito Doce Sabor Leite Marca: PICCININI | KG | 60,00000 | 11,95000 | 717,00 |
| 03/02/2023 | 83 | 42525 - Bolacha de mel com glace Marca: PICCININI | KG | 50,00000 | 13,99000 | 699,50 |
| 03/02/2023 | 85 | 33710 - Biscoito do tipo champagne Marca: ISABELA | KG | 50,00000 | 26,40000 | 1.320,00 |
| 03/02/2023 | 87 | 77933 - COOKIES INTEGRAIS EMABALGENS 150G Marca: JASMINE | KG | 50,00000 | 71,98000 | 3.599,00 |
| 03/02/2023 | 88 | 77934 - BARRA DE CEREAL COM SOJA OU MORANGO OU COCO COM CHOCOLATE EMBALAGENS ENTRE 25 - 30G Marca: PARATI | Unidade | 500,00000 | 1,99000 | 995,00 |
| 03/02/2023 | 89 | 77935 - BARRA DE CEREAL DE CASTANHA E/OU AVELÃO SEM CHOCOLATE EMBALAGENS ENTRE 25-30G Marca: PARATI | Unidade | 500,00000 | 2,00000 | 1.000,00 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
Capital Catarinense do Vinho

| | | | | | | |
|------------|-----|---|--------------|-----------|----------|----------|
| 03/02/2023 | 90 | 41723 - Barra de cereal de amendoim e cobertura de chocolate Marca: PARATI | Unidade | 500,00000 | 1,97000 | 985,00 |
| 03/02/2023 | 91 | 32498 - Barra de Cereal sabores diversos Marca: PARATI | Unidade | 500,00000 | 4,99000 | 2.495,00 |
| 03/02/2023 | 95 | 78511 - Cereal infantil para complementar alimentação da criança, zero adição de açúcaresKG cereal infantil tipo "Mucilon" fórmula sem adição de açúcares, com aveia integral, cereais e quinoa, embalagens de 180g Marca: MUCILON | | 80,00000 | 47,77000 | 3.821,60 |
| 03/02/2023 | 96 | 78512 - Cerelac 8 Cereais e Mel contém cereais integrais, sem adição de açúcares. Papa infantil de cereais com glúten, embalagens de 250g até 500g. Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de no mínimo 4 meses, informação nutricional e ingredientes. Marca: ALQUIMIA | KG | 15,00000 | 53,97000 | 809,55 |
| 03/02/2023 | 97 | 52715 - farinha de aveia Marca: NATURALLE | KG | 40,00000 | 12,49000 | 499,60 |
| 03/02/2023 | 106 | 33711 - Cha mate tostado Marca: nobel | KG | 20,00000 | 99,00000 | 1.980,00 |
| 03/02/2023 | 112 | 46160 - Chocolate em po solúvel [17978] Características: Baixa quantidade de sódio e contendo no máximo 85Kcal/porção de 20g. Embalagem Marca: APTI | KG s de 1Kg. | 120,00000 | 15,99000 | 1.918,80 |
| 03/02/2023 | 114 | 77938 - CHOCOLATE DO TIPO GRANULADO ESCURO EMBALAGENS DE ATÉ 500G Marca: incas | KG | 8,00000 | 30,99000 | 247,92 |
| 03/02/2023 | 115 | 46149 - Chocolate do tipo granulado colorido Marca: incas | KG | 8,00000 | 33,99000 | 271,92 |
| 03/02/2023 | 116 | 22205 - Suco concentrado sabor de uva [22239] Embalagens de até 5 litros. Rendimento para suco: 1 porção do suco e 4 porções de água. Apresentando rótulo nutricional, data de fabricação e validade. Observação: O suco deverá ser concentrado, como uma polpa com alto rendimento, e não serão aceitos sucos integrais e de menor rendimento Marca: GARIBALDI | Litro | 150,00000 | 21,99000 | 3.298,50 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
Capital Catarinense do Vinho

| | | | | | | |
|---|-----|---|-------|-------------|----------|-----------|
| 03/02/2023 | 117 | 71995 - Suco integral (natural) diversos sabores Marca: MARATA | Litro | 60,00000 | 16,68000 | 1.000,80 |
| 03/02/2023 | 118 | 58313 - Leite Integral UTH Longa Vida [17940] Características: Embalagens de 1 litro, com uma media de 3% de gordura. Marca: TERRA VIVA | Litro | 4.000,00000 | 3,89000 | 15.560,00 |
| 03/02/2023 | 119 | 58332 - Leite sem lactose [22090] Caixas de 1 litro. Produto sem lactose, mas não a base de soja. Marca: TERRA VIVA | Litro | 200,00000 | 4,49000 | 898,00 |
| 03/02/2023 | 120 | 58284 - Leite de soja original sem sabor [22091] Caixas de 1 litro. Produto sem lactose, a base de soja. Marca: PURITY | Litro | 10,00000 | 9,98000 | 99,80 |
| 03/02/2023 | 121 | 67587 - Queijo ralado do tipo parmesão [18047] Características: Embalagens individuais de 200g, contendo até 250mg de sódio por porção (10g). Marca: SELETI | KG | 40,00000 | 71,50000 | 2.860,00 |
| 03/02/2023 | 122 | 75714 - Fórmula infantil de partida de 0 a 6 meses Marca: NINHO | Lata | 30,00000 | 70,00000 | 2.100,00 |
| 03/02/2023 | 123 | 75715 - Fórmula infantil de seguimento de 6 a 12 meses Marca: NINHO | Lata | 60,00000 | 78,30000 | 4.698,00 |
| 03/02/2023 | 124 | 76126 - Fórmula infantil de seguimento partir 12 meses Marca: NINHO | Lata | 60,00000 | 62,25000 | 3.735,00 |
| VALOR TOTAL DA PRESENTE ATA R\$ 78.551,18 (setenta e oito mil quinhentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos) | | | | | | |

3.3 Todas as despesas com a entrega correrão por conta do fornecedor, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta.

3.4 Os produtos cotados deverão atender às normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, inclusive quanto às embalagens e rótulos, na forma da legislação em vigor.

3.5 A entrega sempre deverá respeitar o cronograma fornecido previamente pela Nutricionista e será de forma mensal e alguns itens se perecíveis, semanais.

3.6 Deverão ser cumpridas, impreterivelmente, as descrições dos produtos de acordo com o Edital.



3.7 Haverá estruturação de dois pedidos: mensais e semanais/diário. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas Escolas Municipais, Creche, Centro Educacional Unidade I e II, de forma parcelada e de acordo com cronograma fornecido pela Secretaria Municipal da Educação e orientação da Nutricionista, na qual será entregue para as empresas vencedoras, com antecedência de 05 dias úteis.

3.8 Os itens panificados, como: bolos, pães, cucas, gostolis, bolachas, massas congeladas, deverão ser entregues em **TODAS** as unidades escolares no seguinte horário: até as **07h45 min**, conforme cronograma semanal parcelado com datas fornecido pela nutricionista da educação. **NÃO SERÃO ACEITOS PANIFICADOS APÓS ESSE HORÁRIO.**

3.9 As frutas e verduras deverão ser entregues **SEMPRE** no primeiro horário da manhã até as **09h00**. Conforme cronograma semanal parcelado com datas fornecido pela nutricionista da educação.

3.10 Os gêneros alimentícios deverão ser cuidadosamente selecionados e embalados, principalmente por se tratar de hortifrutigranjeiros (frutas e verduras). Os responsáveis pela manipulação da alimentação escolar estão autorizados a não aceitar produtos que não cumpram estas exigências. Persistindo esta prática, a Ata de registro de Preço poderá ser rescindido nos termos da Lei nº. 8.666/1993.

3.11 Como os Supermercados são considerados por lei como “*estabelecimento onde o alimento é manipulado, preparado, armazenado e ou exposto à venda, podendo ou não ser consumido no local*”, é essencial que o mesmo se organize de acordo das Boas Práticas para os Serviços de Alimentação, de acordo com legislação vigente (Resolução RDC nº 216).

3.12 Será devolvido produto que não atenda às normas deste edital e ou normas legais aplicáveis à espécie, devendo o contratante efetuar a imediata substituição.

3.13 Os produtos de caráter semanal devem ser pesados e etiquetados adequadamente para aferição e controle pelos manipuladores de alimentos e responsáveis pelo recebimento: as merendeiras;

3.14 A não entrega dos itens dentro do prazo exigira a revogação deste contrato e a aplicação das sanções legais previstas.

3.15 A entrega dos itens e a emissão da respectiva nota fiscal estão condicionadas ao recebimento da Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente.

3.16 O Objeto será recebido **PROVISORIAMENTE**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação. O recebimento provisório será feito mediante certificação.

3.16.1 O Objeto será recebido **DEFINITIVAMENTE**, em até 15 (quinze) dias após recebimento provisório, e sua verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação.

3.16.2 Caso não ocorra o procedimento de recebimento provisório, esses serão considerados realizados.

3.17 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente vencedora, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como dos contratos dela decorrentes.



3.18 O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 4.1. O órgão gerenciador será O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO.
4.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
- **Município de Pinheiro Preto CNPJ: 82.827.148/0001-69**

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. VALIDADE DA ATA

- 6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
7.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
7.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
7.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
7.5.2. Conceder o respectivo reequilíbrio desde que haja documentação robusta da existência de prejuízo no fornecimento;
7.5.3. Conceder o respectivo reequilíbrio desde que haja documentação robusta da existência de prejuízo no fornecimento;
7.5.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:
7.5.5. descumprir as condições da ata de registro de preços;
7.5.6. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
7.5.7. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
7.5.8. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
7.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



7.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/13.

9.3. Ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

9.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Pinheiro Preto, 03 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
GILBERTO CHIARANI
Prefeito Municipal

ENIO DELAZERI EIRELI
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

NOME
CPF

NOME
CPF